



LEI Nº 599/2017.

Sanclionada
Em 29/06/2017

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

CLARA ESQUIVEL CENTURION DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG 675245 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 555.670.291-87, **lote 06 – Fração “A”, da Quadra 017**, com área de 12,50 x 50,00 = 625,00m². Localizado na Avenida Alberto Ratier, nº 2467, centro, Paranhos/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 595/2017.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2017.

DIRCEU BETTONI

Prefeito Municipal